

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná

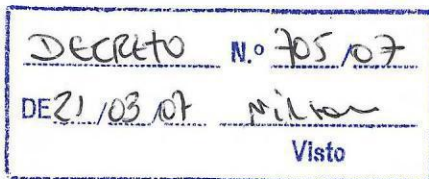


DECRETO N.º 236/2005

SÚMULA: Aposentadoria por Idade, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

ALTERADO



DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, pôr idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de Agosto de 2005, a senhora **APARECIDA RODRIGUES ALVES** - RG. n.º 2.158.209 - PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em R\$ **406,93** (Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de Agosto de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal